

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição, via importação, do medicamento imunossupressor Micofenolato de Mofetila EV 500mg comprimido (código 19372), necessário para o atendimento dos pacientes atendidos neste hospital. A falta do mesmo pode acarretar na rejeição do órgão recebido via transplante.

O Micofenolato de Mofetila 500mg é um potente medicamento imunossupressor que atua reduzindo a atividade do sistema imunológico. Ele é indicado para prevenir a rejeição de órgãos transplantados (rins, coração e fígado) e para o tratamento da nefrite lúpica.

A versão injetável do medicamento não é registrado na Anvisa, hospitais que necessitam estritamente da forma endovenosa em casos graves (quando o paciente não consegue engolir ou absorver o remédio) realizam a importação excepcional de caráter hospitalar ou recorrem a medidas judiciais específicas.

Informo que estamos viabilizando por medidas judiciais temos prazo para normalizarmos o estoque do medicamento, portanto necessitamos de agilidade nesse processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Milena Balsanelli Portella

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O medicamento deve contemplar todas as exigências técnicas elencadas no Termo de Referência.

O medicamento deverá ser entregue no endereço do Almoxarifado do CHC-UFPR, situado à Rua Padre Camargo - S/N, Doca de Recebimento de Materiais, CEP 80060-240, de Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00h.

O CHC/UFPR se reserva o direito de não receber medicamentos que apresentem avarias ou sinais de violação.

O medicamento deve possuir prazo de validade para uso igual ou superior 18 meses, contados a partir do recebimento pelo CHC-UFPR.

A quantidade dessa compra será solicitada em um único empenho, imediatamente, após a aprovação do processo.

5. Levantamento de Mercado

Para esta pesquisa foi utilizado o inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, "IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório", pois os parâmetros obtidos seriam mais compatíveis com esta contratação, considerando a origem do objeto ser estrangeira, portanto não há pregões similares.

Informo que foram obtidas duas cotações válidas e com os preços obtidos, foi realizada a média e formulada a planilha de preços estimados (Doc. 62047108.).

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços se encontram nos arquivos docs. 62044711 e 62046418, .

O valor médio unitário entre os fornecedores pesquisados foi de R\$ 327,79, sendo que a melhor proposta para essa aquisição, foi a de R\$ 223,86 da empresa PHARMEDIC, totalizando R\$ 302.658,72 na cotação de moeda estrangeira o dia 18/06/2026. Após encaminhado para UFPR, foi possível calcular o custo estimado completo da importação. Portanto, totalizou **R\$ 311.750,00 (trezentos e onze mil setecentos e cinquenta reais).**

6. Descrição da solução como um todo

Foram levantadas as séries históricas no Sistema Informação Hospitalar – (SIH) do Hospital, detalhamento e justificativas necessárias.

Informo que nunca foi realizada uma importação desse medicamento.

Portanto, para viabilizar aquisição, encaminhamos dois orçamentos válidos de fornecedores aptos do mercado nesse processo, para que a UFPR realize o processo de importação, em colaboração com o Hospital de Clínicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido de acordo com o Despacho - SEI 60755749, o setor demandante foi consultado, e para evitar desperdícios, foi calculado o menor quantitativo seguro para atendimento das demandas.

Com isso, estimou-se a quantidade de 1352 comprimidos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

PLANILHA DE CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Fornecedor	Moeda	Preço unitário	Preço Total	Cotação em 18/06/2026	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$	Média valor unitário
1	Micofenolato de Mofetila F/A 500mg F/A	1352		PHARMEDIC	Dolar	\$ 43,13	\$ 61.824,00	R\$ 5,19	R\$ 223,86	R\$ 302658,72	R \$
				INTERFARMA	Franco Suíço	CHF 66,93	CHF 91.264,00	R\$ 6,45	R\$ 431,71	R\$ 583671,92	327,79

Declaro que as cotações de preços utilizadas para preenchimento desta planilha e juntadas ao processo eletrônico conferem com os documentos originais.

Cotações em 18/06/2026:

Dólar: R\$ 5,19

Franco Suíço : R\$ 6,45

O valor médio unitário entre os fornecedores pesquisados foi de **R\$ 327,79**, sendo que a melhor proposta para essa aquisição, foi a de **R\$ 302.658,72 (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) da empresa PHARMEDIC (R\$ 223,86 valor unitário).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento do objeto, por se tratar de importação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não contratações correlatas e ou inter.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda é decorrente da ação civil pública nº 5001396-31.2017.4.04.7000 (processo SEI 23759.013205/2025-54) e será executada pela Universidade Federal do Paraná. Ressalta-se que a contratação não foi planejada previamente, uma vez que não haverá desembolso de recursos por parte do CHC-UFPR.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição por importação será vantajosa, pois trará a continuidade do abastecimento, garantindo a qualidade na assistência aos pacientes atendidos no CHC-UFPR, que necessitam do tratamento com o imunossupressor Micofenolato de Mofetila 500mg injetável, visto que não existe medicamento substituto no mercado nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Solicitar junto ao HUBRASIL, remanejamento de recursos orçamentários da UG: 155902 para a UG: 153808 e formalizar processo de importação junto a UFPR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao Art. 7º, Inciso XII, IN 40/2020, por se tratar de aquisição de medicamento, e este ser considerado resíduo químico farmacêutico, conforme resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, informamos que este Complexo-CHC/UFPR possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares, responsável pela destinação correta dos resíduos e medidas de controle, visando evitar possíveis riscos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a aquisição, por estarem presentes os requisitos necessários

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIANE RAFAELA DE ANAJOSA SILVA
FARMACÊUTICA

ANA CAROLINA PUDEULKO
TÉCNICA EM FARMÁCIA

MILENA BALSANELLI PORTELLA
CHEFE UPDE